



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.742, de 09 de abril de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.707,22 (cento e dez mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2179 - AÇÕES COVID NO SUAS ALIMENTOS-PORT.369	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1606 - FNAS COVID (15321) .....	211,00
<b>0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1606 - FNAS COVID (15322) .....	95.496,22
<b>0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1143 - CREAS-PAEF (6222) .....	15.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 92.707,22, no Recurso 1606 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1606 - FNAS COVID (15324) .....	3.000,00
<b>0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL</b>	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1143 - CREAS-PAEF (6221) .....	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda